

SEI



3001930033

001980/03-3

Te-ek

Andréa

005132/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Matões do Norte *CM MATÕES N*

Endereço: Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 90 - Centro

Cidade: Matões do Norte UF: MA CEP: 65468-000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Folha nº *03*
Processo nº *1980/03*
Rubrica *cm matões n*

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Keila Regina Tavares Barbosa

Unidade/Departamento: Gabinete/Câmara Cargo: Secretária

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Pires Alves Júnior

Nome Parlamentar: Alves Júnior Partido: P.R.P

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/04/1958 Sexo: Masculino

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Matões do Norte, 19 / 05 / 2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



W. Edcarlos



02
Rou

Folha Nº	02
Processo Nº	1380/03
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 – CENTRO TEL.: (98) 455-1001 FAX: (98) 455-1114
CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000
MATÕES DO NORTE – MA
E-Mail: cmatoesn@elo.com.br

Ofício nº 004/2004

Matões do Norte-MA, 13 de abril de 2004

Ilmo. Sr.
Victor Guimarães Vieira
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília – DF.

Senhor Diretor,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria, os Formulários de Adesão dos Parlamentares desta Casa Legislativa, devidamente assinados, para que seja efetivada a adesão dos Vereadores junto ao Programa Interlegis.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO PIRES ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO PIRES ALVES JÚNIOR

Nome Parlamentar: ALVES JÚNIOR Partido: PRP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/04/1958 Sexo: MASCULINO

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

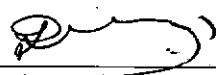
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE 07/04/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar

Adesão de casa em 19/05/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Endereço: **AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Telefones: **(98) 455 1001** FAX: **(98) 455 1114**

E-mail: **cmatoesn@elo.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **RAIMUNDA NONATA ARAÚJO CANTANHEDE**

Nome Parlamentar: **RAIMUNDA ARAÚJO** Partido: **PT do B**

Mapa Parlamentar (instituição): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (cívico/cristão): **14/07/1963** Sexo: **FEMININO**

Telefones: **(98) 455 1001** FAX: **(98) 455 1114**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE 07/04/2004
Local e data.

Raimunda Nonata Araújo Cantanhede
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MAURÍCIO RAMOS MAIA

Nome Parlamentar: MAURÍCIO MAIA Partido: P.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/01/1973 Sexo: MASCULINO

Telefones: (98) 4551001 FAX: 455 1114

E-mail:

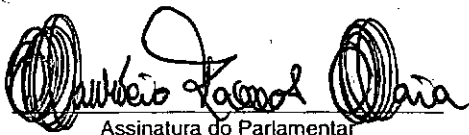
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE 07/04 / 2004.

Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha Nº 06
Processo Nº 1980/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Endereço: **AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 CENTRO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **UFMA** CEP: **65468000**

Telefones: **(98) 455 1001** FAX: **(98) 455 1114**

E-mail: **cmatoesn@elo.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO**

Nome Parlamentar: **RAIMUNDA CUNHA** Partido: **P.L**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **31/07/1947** Sexo: **FEMININO**

Telefones: **(98) 455 1001** FAX: **(98) 455 1114**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE, 07 / 04, 2004 *Raimunda Cunha de Carvalho*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADEMAR DE SOUZA PAIVA

Nome Parlamentar: ADEMAR PAIVA Partido: P.T.B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/12/1961 Sexo: MASCULINO

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE, 07/04/2004

Local e data

Ademar de Souza Paiva
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE **UF:** MA **CEP:** 65468000

Telefones: (98) 455 1001 **FAX:** (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO RODRIGUES FILHO

Nome Parlamentar: ANTONIO RODRIGUES **Partido:** P.S.B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/01/1943 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (98) 455 1001 **FAX:** (98) 455 1114

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE 07/04 2004 *Antonio Rodrigues Filho*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO LEONCIO MOREIRA

Nome Parlamentar: JOÃO LEONCIO Partido: P.S.D.B.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/04/1951 Sexo: MASCULINO

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE, 07/04/2004
Local e data

João Leoncio Moreira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO

Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSEMAR MENDES FONSECA

Nome Parlamentar: JOSEMAR Partido: P.P.S

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 23/05/1961 Sexo: MASCULINO

Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE, 07 / 04 / 2004.
Local e data

Josemar Mendes Fonseca
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
Endereço: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 90 - CENTRO
Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA CEP: 65468000
Telefones: (98) 455 1001 FAX: (98) 455 1114
E-mail: cmatoesn@elo.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ZULEIDE ERICEIRA MACIEL
Nome Parlamentar: ZULEIDE MACIEL Partido: P.S.C
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 05/03/1947 Sexo: FEMININO
Telefones: (98) 455 1001 FAX: 455 1114
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MATÕES DO NORTE 07/04/2004
Local e data

Zuleide Ericeira Maciel
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12
Processo Nº	1950/03-3
Rubrica	R

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES
DO NORTE NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21076/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 90 - Centro, Matões do Norte-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAIMUNDO PIRES ALVES JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





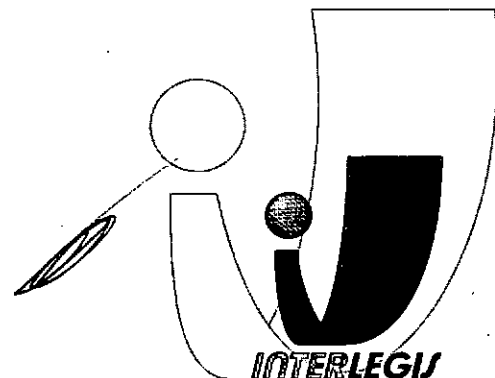
Folha Nº	53
Processo Nº	580/03-3
Rubrica	Ru

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	14
Processo Nº	1980/03-3
Rubrica	Ru

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

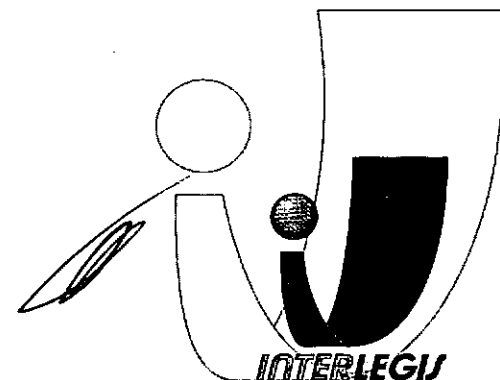
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	1580/02-3
Rubrica	<i>R</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

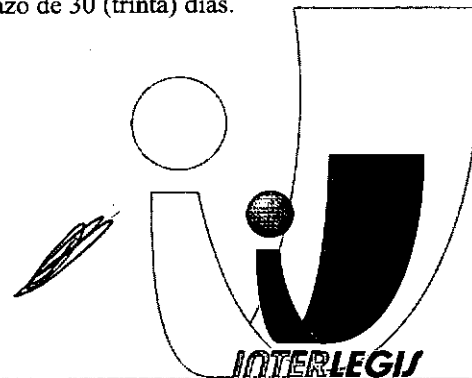
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	36
Processo Nº	19/0103-3
Rubrica	R

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 01 de Abril de 2004.

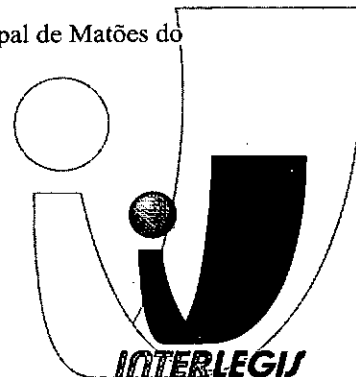
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Raimundo Pires Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Matões do
Norte





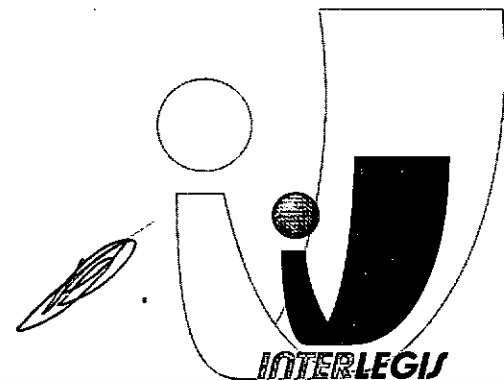
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	1580/03-3
Rubrica	R

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	19 80/03-3
Rubrica	<i>pu</i>

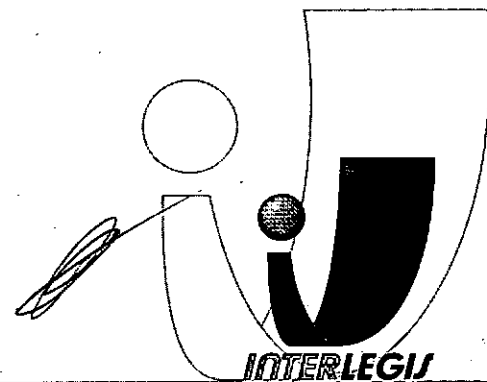
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	19
Processo Nº	1980/03-3
Rubrica	Ru

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Matões do Norte:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:


Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José de R. Borges	Contador	(98) 455 1001	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Keila R.T. Barbosa	Secretária	(98) 455 1001	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Maurício R. Maia	Vereador	(98) 455 1001	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

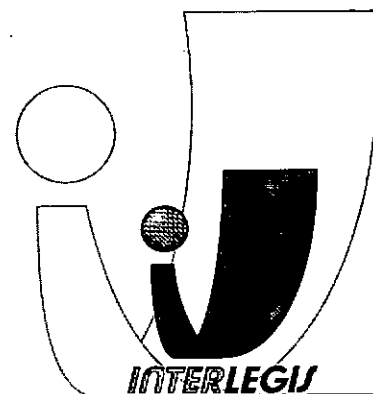
Dias da semana	Horários
Segunda à Quinta-feira	08:00 às 12:00 hs
Sexta-feira	08:00 às 12:00, 14:00 às 21:00 hs

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

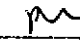
- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Raimundo Pires Alves Júnior
Câmara Municipal de Matões do Norte

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 20
Processo Nº 1980/03-3
Rubrica 

004184/04

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
Av. Dr. Antonio Sampaio, 90 – Centro – Matões do Norte-MA – Cep: 65.468-000
CNPJ: 01.625.545/0001-56 Telefone: (98) 455 1001 Fax: (98) 455 1114
E-mail: cmatoesn@elo.com.br

Ofício nº 003/2004

Matões do Norte-MA, 01 de Abril de 2004.

Ao
Ilmo. Sr.
Victor Guimarães Vieira
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular nº 606/2004-SSEPI/GAB, vimos através deste encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, uma via devidamente assinada do Convênio de Participação e o formulário para Instalação do Microcomputador e da Impressora devidamente preenchido.

Sem mais para o momento, no ensejo apresentamos votos de estima e singular apreço.

Atenciosamente,

RAIMUNDO PIRES ALVES JÚNIOR
Presidente da Câmara

FORMULARIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Justa
TB-OK

Câmara Municipal de MATOS DO NORTE
Estado: MA Data: 03/09/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Keila Regina Cavareis Barbosa

Assistência Técnica Empresa: J. L. Machado de Sousa Técnico: Pe. Gledson de O. Silva DDD/Telefone Comercial: (099) 621-2249

1. Dados dos equipamentos recebidos.

- Uma Impressora Laser Lexmark modelo L323
- Num. de série: 6277709
- Um Microcomputador Novadata NDP500A.260Z.
- Num. Série Micro: 00124659
- Num. Série Monitor: 11V0347 01434
- Num. Série Mouse: D212244007A
- Num. Série Webcam: CS10504385307650
- Num. Série Router: DB10139010001
- Estabilizador Emerma 1000W: 441A40523524

56-OK

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Bom

Observações:

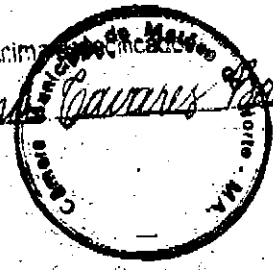
micro ok!

(Coloque neste campo todas as informações que você achou importante para sobre as dificuldades e contradições a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima mencionados.

Data 03/09/04

Assinatura *Keila Regina Cavareis Barbosa*



Folha Nº	23
Processo Nº	1980/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte
Av. Hildo Rocha, nº 90 - Centro
Matões do Norte - MA



Folha Nº	34
Processo Nº	3980/03 3
Rubrica	Indice

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
p/ Kim Bolque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten date and signature]
25/06/2008

Folha Nº	95
Processo Nº	980/03-3
Rubrica	<i>Adria</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

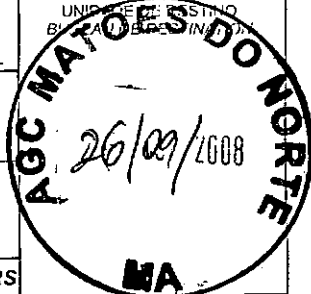
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte
 Av. Hildo Rocha, nº 90 - Centro
 Matões do Norte - MA
 65468-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BY THE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Denise S. Guaresma da Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

031807072006-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CIND

AR

RC 3 6 3 8 5 9 6 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/08/2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CEP

UF

UF

BRASIL

Grid of 8 empty boxes for postal routing information.

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**